



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ

ATA DE ABERTURA DE SESSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2020

Processo Licitatório nº 117/2020

ABERTURA:

Às 09:00 horas do dia 09 junho de 2020, o Pregoeiro CARLOS ROBERTO NAZARE e sua Equipe de Apoio formada pelos servidores JOSE AUGUSTO DA SILVEIRA e LUIZ CARLOS LEANDRINI reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura de Guaxupé, com a finalidade de receber e analisar os envelopes com propostas comerciais e documentos de habilitação do referido procedimento visando à **seleção e contratação de empresa para locação de sistema de radiocomunicação digital, para regime de operação em alto tráfego, em pleno funcionamento e operacionalização para atender as necessidades da secretaria municipal de segurança e defesa social e uso da guarda civil municipal de Guaxupé/MG, compreendendo os serviços de fornecimento, instalação, configuração, garantia e suporte técnico de equipamentos e serviços.**

DA PUBLICIDADE:

A Prefeitura disponibilizou o Edital em seu site: www.guaxupe.mg.gov.br e também foi publicado no jornal DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS, edição 2758 do dia 19 de maio de 2020, código identificador E41D2530, com o objetivo de divulgação do presente certame e atendendo ao princípio constitucional da publicidade dos atos da administração pública.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FICHA		
1150	02.11.03.06.181.1001.2435.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

EMPRESAS PARTICIPANTES:

RAMC COMERCIO REPRESENTACAO E TELECOMUNICACOES LTDA. – EPP, São Paulo/SP, representada pelo Sr. DIEGO FELIPE PEREIRA VERALDI

GAP SERVICE LTDA, Belo Horizonte/MG, representada pelo Sr. GILMAR APARECIDO PEREIRA

ELETRON ELETRICIDADE E TELECOMUNICACOES EIRELI, Belo Horixonte/MG, representada pelo Sr. JANDERSON SATIRO DA SILVA.

FASE DE CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E CADASTRAMENTO:

Dando início à sessão, o Pregoeiro recebeu os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos de habilitação bem como os documentos de credenciamento dos representantes presentes.

Os envelopes foram rubricados e verificadas suas inviolabilidades pelo Pregoeiro, por sua equipe e pelos licitantes presentes, não sendo constatada nenhuma irregularidade quanto a este ato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ

Dando sequência, os documentos de credenciamento dos representantes das licitantes presentes foram devidamente conferidos, não sendo apontada nenhuma irregularidade.

FASE DE APURAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

Nesta fase, o Pregoeiro abriu os envelopes contendo as propostas de preços da três empresas participantes do certame, ocasião em que ficou constatado que as três propostas NÃO atendiam as exigências do item 6.4 do edital que diz: "6.4. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas **UM PREÇO E UMA MARCA E UM MODELO** (modelo quando for o caso) para cada item que compõem o objeto desta licitação". Sendo as falhas encontradas: empresa RAMC COMERCIO REPRESENTACAO E TELECOMUNICACOES LTDA. – EPP, **NÃO** apresentou marca/modelo para nenhum dos itens. GAP SERVICE LTDA, **NÃO** apresentou marca para o item 6 do edital. ELETRON ELETRICIDADE E TELECOMUNICACOES EIRELI, **NÃO** apresentou marca para o item 5 do edital e apresentou a marca referente ao item 5 erroneamente no item 06, conforme relatado pelo representante da empresa na sessão. Uma vez que todas as empresas participantes erraram em suas propostas comerciais e assim sendo as mesmas desclassificadas no certame, o pregoeiro, com base no artigo 9º da lei 10.520/2002: "**Art. 9º Aplicam-se subsidiariamente, para a modalidade de pregão, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**" e por consequência com base no artigo 48 da lei 8.666/93: "Art. 48. Serão desclassificadas:", com base no inciso I "I - as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação" e, finalmente, com base no §3º do referido artigo 48 "§ 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados **ou todas as propostas forem desclassificadas**, a administração poderá fixar aos licitantes o **prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas** escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis" **declara a sessão suspensa e aberto o prazo de 8(oito) dias úteis** para a empresas apresentarem suas propostas comerciais escoimadas dos erros que as levaram à desclassificação, ficando a continuação da presente sessão marcada para o **dia 24 de junho de 2020 as 09:00 horas**.

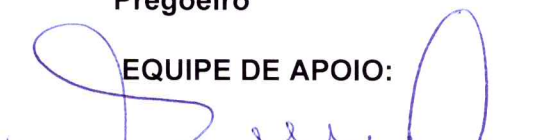
DA CONCLUSÃO DA SESSÃO:

Desta forma, nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a reunião **às 11:20 horas** e lavrado o presente registro de acontecimentos que, depois de lido e achado conforme, segue assinado pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes, que permaneceram até a lavratura do mesmo.

Guaxupé/MG, 09 junho de 2020.

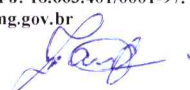

CARLOS ROBERTO NAZARE

Pregoeiro


EQUIPE DE APOIO:
JOSE AUGUSTO DA SILVEIRA


LUIZ CARLOS LEANDRINI







PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ

EMPRESAS:

Diego Felipe Pereira Veraldi

RAMC COMERCIO REPRESENTACAO E TELECOMUNICACOES LTDA. – EPP

Simão Almeida Pereira

GAP SERVICE LTDA

Landressa Satiro da Silva

ELETRON ELETRICIDADE E TELECOMUNICACOES EIRELI

[Handwritten signature]